



NOTA
EXPLICATIVA

29/03/17

Nº 01/2017

NOTA EXPLICATIVA
para obtenção da viabilidade de implantação do
ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTOS PELA SANEPAR
E REDE DE ENERGIA ELÉTRICA PELA COPEL

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017 – SEDS
PROJETO DE REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL DOS MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS
PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

Os municípios interessados em apresentar lotes urbanos para implantação de unidades habitacionais destinadas ao atendimento de famílias em situação de alta vulnerabilidade social incluídas no Programa Família Paranaense, deverão observar os procedimentos relacionados a seguir, para obtenção dos documentos de viabilidade de que trata o item 6.3 letras “i” e “j” da Chamada Pública nº 01/2017.

- **Item 6.3. letra “i”** - No caso da concessionária local ser a **SANEPAR**: para obtenção da viabilidade econômica, técnica e financeira referente a implantação do abastecimento de água e coleta de esgotos, para atendimento dos lotes, o município deverá solicitá-la, mediante a entrega da documentação, descrita abaixo, no **Escritório Regional da COHAPAR**, até o dia **07 de abril de 2017**:
 - a. ofício do município solicitando à COHAPAR a consulta de viabilidade;
 - b. mapa da cidade com a localização dos lotes;
 - c. projeto do loteamento, constando os lotes a serem atendidos, em meio digital arquivo.dwg;
 - d. carta de viabilidade já fornecida pela SANEPAR ao município, se houver.

- **Item 6.3. letra “j”** - No caso da concessionária local ser a **COPEL**: para obtenção da viabilidade econômica, técnica e financeira referente a implantação da rede de energia elétrica, o Município deverá solicitá-la, mediante a entrega da documentação, descrita abaixo, no **Escritório Regional da COHAPAR**, até o dia **07 de abril de 2017**:
 - e. ofício do município solicitando à COHAPAR a consulta de viabilidade;
 - f. mapa da cidade com a localização dos lotes;
 - g. projeto do loteamento, constando os lotes a serem atendidos, em meio digital arquivo.dwg;
 - h. carta de viabilidade já fornecida pela COPEL ao município, se houver.

Unidade Técnica Programa Família Paranaense - UTPFP